

### Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

1

Of.

#### AUTOGRAPO DE LEL Nº 593 Projeto de Lei nº 52/62

A CAMARA NUNICIPAL DECRETA B O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº Abre-se na Contadoria Municipal um crédito especial de importaccia de CR\$ 1.570.579.40(hum milhão, quinhentos e setenta mil, quinhentos e setenta e nove cruseiros e querenta centávos), destinado ao pagamento do Cóbito da Prefeitura Municipal para com a S/A Central Elétrica Rio Claro no período de dezembro de 1959 a dezembro de 1960.

Arto 20) - A despesa decorrente de execução do ertigo anterior, será cóberta pelo excesso de arrecadação previsto para o exercício corrente.

Arto 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu blicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de setembro de 1962.

João Agelo Neto

Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA ESTADO DE SÃO PAULO

2/

Pirassununga, 4 de setembro de 1962

Senhor Presidente:

No ano de 1961 essa digna Edilidade aprovou, por proposta dêste Executivo, crédito especial destinado ao pagamento das contas atrazadas da S/A Central Elétrica Rio Claro, referentes ao período de dezembro de 1959 a dezembro de 1960.

Acontecimentos posteriores, porém, relacionados com o péssimo estado de conservação das máquinas e motores da estação de tratamento tornaram imperiosa a utilização dos recursos daquele crédito para adiantamentos às firmas que iriam montar o novo sistema de recalque da estação.

Consultada pela Prefeitura Municipal abriu a Central Elétrica mão de qualquer reinvidicação de recebimento no ano findo, liberando portanto o Poder Público Municipal do compromisso que fora assumido naquela altura e cujo cumprimento iria sacrificar sobremodo nossa população.

Esta a razão por que renovamos nesta data aquela propositura, cuja vigência se encerrou a 31 de dezembro de 1961.

Saudações atenciosas

(Dr. Fau sto Victorella

Prefeito Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA ESTADO DE BÃO PAULO



## OBJETO DE DELIBERAÇÃO 52/62

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Abre-se na Contadoria Municipal um crédite especial da importância de Cr\$ 1.570.579,40 (hum milhão, quinhentos e setenta mil, quinhentos e setenta e nove cruzeiros e quarenta centavos), destinado ao pagamento do débito da Prefeitura Municipal para com a S/A Central Elétrica Rio Claro no período de dezembro de 1959 a dezembro de 1960.

Art. 2º) A despesa decorrente da execução do artigo anterior, será coberta pelo excesso de arrecadação previsto para o exercício corrente.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de setembro de 1962

(Dr. Fausto Victorelli)	
Prefeito Municipal	
-4 Comissão de Justiça, Legislação e A redução final.	
acac. sara aar parecer.	de
· 1 dos da C. M. de massunurga, tog T	ie 1962.
assuminga, I gr J de 1962.	<del></del>
Pregionte /	-
Prepidente 18 diament	:
A Comissão de Finanças, Orçamento gala das Sessos da CM. de	62
Lavoure, por de de Pirassununga, Lee de de	19.02,
Sala das M. de 20 Apriles	
Pirassumuni, de 100 Propidente	
MI Leti-	
Presidente	

Of. N.o

gandelegischendermenste erkeiter unbhandeler seine "Daffranke est im 18.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI 52/62

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Abre-se na Contadoria Municipal um crédite especial da importância de Cr\$ 1.570.579.40 (hum milhão, quinhentos e setenta mil, quinhentos e setenta e nove cruzeiros e quarenta centavos), destinado ao pagamento do débito da Prefeitura Municipal para com a S/A Central Elétrica Rio Clare no período de dezembro de 1959 a dezembro de 1960.

Art. 2º) A despesa decorrente da execução do artigo anterior, será coberta pelo excesso de arrecadação previsto para o exercício corrente.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de setembro de 1962

(Dr. Fausto Victorelli)

Prefeito Municipal



### Câmaza Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de Lei nº 52/62, de autoria do Exe cutivo, que abre um crédito de CR\$ 1.570.579,40 para pa gamento do débito da Prefeitura Municipal para com a S/A Central Elétrica Rio Claro no período de dezembro de 1959 a dezembro de 1960, nada tem a opor quanto ao seu aspécto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 1962.

Laurindo Cellin

Relator

Membro



#### Câmata Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo

Of.

PARECER Nº

Examiando o projeto de lei nº 52/62, do Executivo, que abre crédito de CR\$ 1.570.579,40, destinado ao pagamen½ to do débito da Prefeitura para com a S/A Central Elétrica Rio Claro, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto ao seu aspécto financeiro.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 1962.

Ivo Xavier Ferreira

Presidente

Relator

José de Oliveira Costa

Membro